



**PROJETO DE CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA PRESTAR APOIO AO PROJETO
INTITULADO "DESENVOLVIMENTO DE ENSINO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO EM
NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*".**

1. OBJETO

Contratar fundação de direito privado, sem fins lucrativos, para apoiar o projeto "Desenvolvimento de Ensino na Área de Administração em Nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*" na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

2. CONTRATADA

Será contratada a **Fundação Espírito-Santense de Tecnologia, FEST, CNPJ: 29.801.103/0001-90.**

3. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO

Será de 18 (**DEZOITO**) meses a contar da assinatura do contrato.

4. FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos serão provenientes de arrecadação de taxa de inscrição em processo seletivo para ingresso no mestrado e doutorado como aluno regular e especial, bem como recursos provenientes de inscrições de eventos organizados pelo PPGAdm/UFES, e serão aplicados conforme descrito no ANEXO I.

	MESTRADO	DOCTORADO	EVENTOS
FONTE	0250000127	0250000297	0250000276

5. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

As informações aqui apresentadas foram utilizadas para estimar as despesas que serão realizadas e poderão sofrer adequações ao longo da execução do projeto.

5.1) *As despesas com diárias foram estimadas levando-se em conta a previsão de deslocamentos que serão realizados ao longo da execução do projeto e teve por base os valores de diárias previstos no Decreto nº 5.992/2006.*

5.2) As despesas com hospedagem foram obtidas com base num valor médio da diária para as capitais da região sudeste.

5.3) As despesas com passagens foram obtidas com base na média de valor de passagem aérea para as três principais capitais de cada região do país.

5.4) O valor da anuidade da ANPAD foi estipulado com base no valor para o ano de 2018 multiplicado por 2 anos.

5.5) As despesas com inscrições em eventos/congressos foi estipulado em função do valor de 7 (sete) inscrições anuais do ENANPAD 2017 para alunos, multiplicada por 2 anos.

6. CUSTOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO

O custo dos serviços prestados pela **FEST** será de R\$ 5.773,27 (CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE SETE CENTAVOS) divididos em 18 parcelas mensais iguais. A planilha com detalhamento do custo dos serviços encontra-se no ANEXO II.

7. VALOR DO CONTRATO

O valor previsto a ser gerenciado pela **FEST** ao longo do contrato será de **R\$ 72.165,85 (SETENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, e que considera os valores de arrecadação futura e já arrecadados.

	MESTRADO	DOCTORADO	SEMINÁRIO
2017	10.000,00	5.000,00	
2018	10.000,00	5.000,00	10.000,00
Total	20.000,00	10.000,00	10.000,00

Valores já disponíveis:

	MESTRADO	DOCTORADO	SEMINÁRIO
FONTE	0250000127	0250000297	0250000276
	R\$ 18.942,85	R\$ 11.700,00	1.523,00

Resumo:

MESTRADO	38.942,85
DOUTORADO	21.700,00
SEMINÁRIO	11.523,00
TOTAL	72.165,85

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Será contratada a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 7.423/10. Seguem-se abaixo as razões da escolha da Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) :

- a) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.*
- b) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.*
- c) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) já apoia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.*
- d) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.*
- e) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.*

f) É próprio da finalidade da Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

g) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

h) É próprio da finalidade da FEST apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

9. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA

As tarefas a serem executadas pela fundação serão aquelas estipuladas no instrumento contratual a ser firmado entre a UFES e a FEST.

10. FISCALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

Acontecerá conforme o quadro a seguir:

ATRIBUIÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
FISCAL	ALFREDO RODRIGUES LEITE DA SILVA	1.802.333	027.839.41759
FISCAL ADJUNTO	HÉLIO ZANQUETTO FILHO	2.222.207	910.407.107-78
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	ELOÍSIO MOULIN DE SOUZA	1.712.712	968.334.757-68
COORDENAÇÃO ADJUNTO	MÔNICA DE FÁTIMA BIANCO	1.172.702	113.074.198-28
ORDENAÇÃO DE DESPESAS	ROGÉRIO NAQUES FALEIROS	1.695.784	256.110.448-67

As respectivas responsabilidades são aquelas elencadas na Resolução 11/2015 e alterações posteriores.

11. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste projeto os seguintes documentos (assinalar no campo esquerdo):

Fl.	DOCUMENTO
	Extrato de informações do projeto que será apoiado.
	Ata de aprovação do projeto no Colegiado do PPgAdm.
	Ata de aprovação no Conselho Departamental do projeto que será apoiado
	Justificativa de Interesse Institucional
	Registro na Pró-Reitoria de origem
	Planilha de Receitas e Despesas
	Pesquisa de preço de outra(s) fundação(ões)
	Documento indicando a origem dos recursos do projeto principal.
	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES 3%.
	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à e DEPE 10%.

Em 20/09/2017

NOME	ASSINATURA
ELOÍSIO MOULIN DE SOUZA	
MÔNICA DE FÁTIMA BIANCO	
ALFREDO RODRIGUES LEITE DA SILVA	
HÉLIO ZANQUETTO FILHO	
ROGÉRIO NAQUES FALEIROS	

ANEXO I – EXTRATO DE INFORMAÇÕES DO PROJETO QUE SERÁ APOIADO

(Conforme art.6º, §1º do Decreto nº 7.423/10)

1. ENQUADRAMENTO:

No âmbito do art. 1º da Lei 8.958/94 classifica-se como (*marque "X" do lado esquerdo do nome da modalidade*):

MODALIDADES	
(X) Desenvolvimento institucional <i>Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas</i>	() Desenvolvimento científico e tecnológico <i>São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, <u>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</u>, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão,</i>



Programa de
Pós- Graduação
em Administração
UFES

Mestrado e Doutorado



<i>definidas.</i>	<i>conforme descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.</i>
() Extensão <i>Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa, logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES. Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES.</i>	() Pesquisa <i>Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão, logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u>.</i>
() Ensino <i>Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.</i>	() Estímulo à Inovação <i>Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u>.</i>

2. NOME DO PROJETO

Desenvolvimento de Ensino na Área de Administração em Nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

3. NÚMERO DO PROCESSO

23068.14623/2017-73

4. PROJETO BÁSICO

Vide informações de registro na PRPPG (fl.x)

5. OBJETO DO PROJETO

O objeto do projeto é dar viabilidade à execução de ações que agreguem pontuação para a próxima avaliação da CAPES a ser realizada em 2021, referente ao período 2017-2020.

6. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

O projeto é caracterizado como de Desenvolvimento Institucional, pois os resultados que se esperam ser alcançados resultarão em impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC, notadamente em nível de pós-graduação *stricto sensu*.

O PPGADM/UFES iniciou suas atividades em agosto de 2000, com uma primeira turma de mestrandos. Da contribuição e articulação com vários colegas de outros Programas de Pós-Graduação, pertencentes à Associação Nacional de Pós-Graduação em Administração – ANPAD – surgiram as bases teórico-metodológicas para o desenho de um Programa que passou a ter como foco central a reflexão sobre os impactos das chamadas novas tecnologias de gestão nas organizações. Desse modo, emergiu a ideia de se trabalhar com tecnologias de gestão sob a ótica das subjetividades, muito influenciada pela formação de um quadro de docentes que trilhava paradigmas crítico e interpretativo. O objetivo era fortalecer um Programa de Pós-Graduação em Administração que enfatizasse uma alternativa ao dilema entre estrutura social e ação humana. Daí surgiu a, então, linha única de pesquisa do PPGADM, intitulada “Tecnologias de Gestão e Subjetividades” que permitiu um leque amplo de alianças e conversações entre autores e grupos de pesquisa institucionalizados no País e no exterior. Dessa maneira nasceu um Programa que busca tratar o campo dos Estudos Organizacionais como espaço de reflexão crítica da ação humana em organizações, por meio de temáticas como: a economia política do poder, o simbolismo, a aprendizagem, as competências, as políticas de gestão com pessoas, dentre outras, à luz de tecnologias de gestão. Desde a sua aula inaugural, no segundo semestre de 2000, com o professor Dr. Jean-François Chanlat, à época ligado à *École des Hautes Études Commerciales* – HEC – Montréal, Canadá, sobre o tema Ciências Sociais e Gestão, que o PPGADM/UFES trilha esse caminho, por meio de ações como os Seminários sobre Tecnologias de Gestão e Subjetividades (já em sua 9ª edição), que originaram três livros. Nos dias atuais o PPGADM/UFES tem turmas tanto de doutorado e mestrado em administração.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução está estipulado em 18 (**DEZOITO**) meses e contará com o apoio de fundação para sua execução, conforme previsto no art.1º, §2º, do Decreto 5.205/2004.

8. METAS

Meta 1: aumentar em 10% o número de artigos científicos publicados em periódicos Qualis A1, A2, B1 e B2.

Meta 2: participação de 20% dos alunos regulares do PPgAdm em congressos nacionais e internacionais de reconhecido impacto na área de Administração, mediante trabalho aprovado para apresentação.

Meta 3: participação de 20% dos professores regulares do PPgAdm em congressos nacionais de reconhecido impacto na área de Administração.

9. INDICADORES PARA QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS

Indicador 1: Quantitativo de artigos publicados no triênio 2017-2019 x quantitativo de artigos publicados entre 2015-2016;

Indicador 2: Quantitativo de alunos no triênio 2017-2019 que participaram de congressos com apresentação de trabalho.

Indicador 3: Quantitativo de professores no triênio 2017-2019 que participaram de congressos com apresentação de trabalho.

10. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos serão provenientes de **arrecadação de taxa de inscrição em processo seletivo para ingresso no mestrado e doutorado como aluno regular e especial, bem como recursos oriundos dos eventos organizados pelo PPGADM/UFES**, e serão aplicados de acordo com a planilha de receitas e despesas.

	MESTRADO	DOUTORADO	SEMINÁRIO
FONTE	0250000127	0250000297	0250000276

11. LISTA DE PARTICIPANTES E VALORES PERCEBIDOS

Serão definidos conforme a prioridade estabelecida pelo Colegiado do PPgAdm a partir da aprovação de trabalho para apresentação em congresso ou publicação.

12. PAGAMENTOS PREVISTOS A OUTRAS PESSOAS POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



Programa de
Pós- Graduação
em Administração
UFES

Mestrado e Doutorado



PESSOA JURÍDICA		
NOME	CNPJ	VALOR A RECEBER
ANPAD	42.595.652/0001-66	R\$ 10.000,00

À

Direção do Departamento de Contrato e Convênios,

Conforme solicitações do parecer nº 687/2017/AGU/PGJ/PF-UFES, seguem abaixo as providências e demais informações requeridas:

1) Complementação do projeto básico

1.1 Metas e ações específicas:

Meta/Ação 1: aumentar em 10% o número de artigos científicos publicados em periódicos Qualis A1, A2, B1 e B2.

Meta/Ação 2: participação de 10% dos alunos regulares do PPGAdm em congressos nacionais e internacionais de reconhecido impacto na área de Administração, mediante trabalho aprovado para apresentação.

Meta/Ação 3: participação de 10% dos professores regulares do PPGAdm em congressos nacionais de reconhecido impacto na área de Administração.

Indicador meta 1: Quantitativo de artigos publicados no triênio 2017-2019 x quantitativo de artigos publicados entre 2015-2016;

Indicador meta 2: Quantitativo de alunos no triênio 2017-2019 que participaram de congressos com apresentação de trabalho.

Indicador meta 3: Quantitativo de professores no triênio 2017-2019 que participaram de congressos com apresentação de trabalho.

1.2 Detalhamento das rubricas 5.1; 5.3; 5.6; 5.8; e 5.11

Rubrica 5.1 (material de consumo): Aquisição de cartucho impressora, papel para impressão, pincel e apagadores para serem usados em sala de aula.

Rubrica 5.3 (publicação científica): Gastos com revisão de português e Inglês dos artigos aceitos para publicação da Revista científica do PPGAdm Gestão e Conexões, tradução/revisão de artigos/capítulos livros a serem publicados em inglês por pessoa física.



Rubrica 5.6 (Alimentação): Gastos com alimentação de discentes e docentes relacionados a visitas de campo para coleta/produção de dados científicos para as pesquisas desenvolvidas, Gastos com alimentação de palestrantes externos ao PPGAdm que venham proferir suas palestras na UFES.

Rubrica 5.7 (Divulgação e Publicidade): confecção de cartazes, folders e banners para divulgação local e nacional do PPGAdm.

Rubrica 5.8 (Outros Serviços de Terceiros – PJ): Gastos com tradução e revisão de inglês de artigos e capítulos de livros a serem publicados em inglês por pessoa jurídica.

Rubrica 5.11 (Compra de Equipamentos): Aquisição de equipamentos de Datashow, computadores, notebooks e TV para utilização em bancas de defesa/qualificação de mestrado e doutorado realizadas a distância, bem como para a utilização em aulas e pesquisas realizadas pelo PPGAdm; compra de gravadores digitais para realização de pesquisas e entrevistas efetuadas nos processos seletivos de mestrado e doutorado.

2) Alteração do Projeto Básico

Conforme recomendação o projeto básico passará a ser definido como Projeto de Ensino de Pós-Graduação.

3) Despacho PRPPG

O referido projeto foi enviado para a PRPPG realizar seu despacho, conforme solicitado.

Em 23/11/2017



Eloisio Moulin de Souza
Coordenador PPGAdm